

REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

## **EDITAL Nº 002/2023-PIBID**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARCEIRAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em conformidade com o Edital da CAPES Nº 23/2022 e a Portaria da CAPES Nº 83/2022, torna público o processo de seleção de professores supervisores das escolas públicas parceiras no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**.

### **1. DOS OBJETIVOS**

São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- 1.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2.** Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

- 2.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das iniciativas que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.
- 2.2.** O PIBID tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior;

**2.3.** O PIBID é financiado pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (CAPES) e é composto por subprojetos afetos aos cursos de licenciatura, que compõem o Projeto Institucional.

### **3. DAS BOLSAS**

Conforme previsto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, as bolsas de Professores Supervisores de escolas públicas parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) são no valor de R\$ 1.100 (um mil e cem reais). O professor supervisor passa a receber a bolsa no mês subsequente ao seu ingresso, desde que inserido no sistema em tempo hábil para ser incluído na folha de pagamento, de acordo com cronograma já estabelecido pela CAPES.

- 3.1.1.** O PIBID/UNIOESTE, oferece 1 bolsa para professor supervisor para cada escola-campo do subprojeto, conforme relacionadas no Quadro do Item **7.2** deste edital;
  - 3.1.1.1.** Cada escola-campo terá 8 (oito) acadêmicos bolsistas do PIBID;
- 3.1.2.** A escola parceira, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores coordenadores de subprojetos do PIBID/UNIOESTE ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;
- 3.1.3.** O PIBID/UNIOESTE prevê a realização de atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes turnos sem, contudo, interferir no planejamento das escolas parceiras. São previstas atividades nessas instituições e na UNIOESTE, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, coordenadores de área de subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.

**3.2.** São requisitos mínimos para pleitear a bolsa de professor supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID):

- 3.2.1.** Ser aprovado no processo seletivo para a função de Professor Supervisor;
- 3.2.2.** Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 3.2.3.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 3.2.4.** Ser professor em efetivo exercício e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
  - 3.2.4.1.** Os supervisores de Pedagogia Alfabetização deverão estar atuando na educação infantil ou no primeiro e segundo ano do ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos de alfabetização;
- 3.2.5.** Não receber outro tipo de bolsa;
- 3.2.6.** Ter disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.2.7.** Firmar termo de compromisso com a UNIOESTE e CAPES.

### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR BOLSISTA:**

- 4.1.** Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2.** Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

- 4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UNIOESTE;
- 4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto;
- 4.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.8. Informar ao coordenador de área situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do discente;
- 4.9. Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.10. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação definidas pela CAPES e pela UNIOESTE;
- 4.11. Manter seu currículo atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica do MEC;

## 5. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência definitivo;
- 5.2. Possuir, no mínimo, 30 horas (trinta horas) mensais extraclasses disponíveis para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, declarando a disponibilidade no ato da inscrição;
- 5.3. Estar apto para iniciar as atividades do subprojeto tão logo seja selecionado;
- 5.4. Estar em efetivo exercício em sala de aula na área que supervisionará no subprojeto;
- 5.5. Não estar afastado/licenciado, a qualquer título, da instituição, durante o período de realização do projeto;

## 6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

### 6.1. Inscrição: **01 a 06 de março.**

- 6.1.1. Para realizar inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para [tania.rechia@unioeste.br](mailto:tania.rechia@unioeste.br) aos cuidados de Tânia Maria Rechia Schroeder - Coordenação Institucional do PIBID-UNIOESTE-2022, no assunto colocar INSCRIÇÃO PIBID - SUPERVISÃO PEDAGOGIA - ALFABETIZAÇÃO. Encaminhar o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e anexar, juntamente, os documentos necessários.
- 6.2. O candidato pode se **inscrever somente para a vaga de supervisor destinada a escola campo de sua atuação como professor em efetivo exercício na área do subprojeto.**
- 6.3. Documentação necessária:
  - 6.3.1. Formulário de inscrição/Termo de compromisso (Anexo I)
  - 6.3.2. Cópia do CPF;
  - 6.3.3. Cópia do Diploma de graduação;
  - 6.3.4. Declaração de efetivo exercício docente na área do subprojeto;
  - 6.3.5. Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica (contracheque ou equivalente);
  - 6.3.6. Cópia do currículo atualizado;

**6.3.6.1.A UNIOESTE não se responsabiliza por falhas no sistema ou equipamentos e/ou documentação não recebida.**

## **7. VAGAS OFERECIDAS**

**7.1.** As vagas para bolsistas supervisores do PIBID estão condicionadas à concessão de bolsas vigentes na CAPES;

**7.2.** Quadro de vagas por Campus/Escola-campo/Subprojeto/área/quantidade de vagas:

<b>CAMPUS</b>	<b>ESCOLAS-CAMPO</b>	<b>SUBPROJETO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>VAGAS</b>
Cascavel	MARIA DOS PRAZERES NERES DA SILVA	Pedagogia – Alfabetização	Pedagogia	1

## **8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** O processo seletivo será feito por escola parceira, por área contemplada neste edital, e constará das seguintes avaliações:

**8.2.** Atendimento às condições do item 5 (CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO);

**8.3.** Formação e atuação acadêmica e profissional (conforme Anexo II)

**8.4.** Entrevista, realizada em horário estabelecido pelo coordenador de subprojeto (conforme anexo II);

**8.5.** A divulgação dos resultados dar-se-á através da publicação de edital, disponibilizado no site <https://www.unioeste.br/portal/pibid-residencia-pedagogica/pibid/editais/60555-editais-2023> ou via e-mail dos candidatos.

## **9. CRONOGRAMA FASES DATAS**

Lançamento do edital:	<b>27 de fevereiro de 2023</b>
Inscrição dos candidatos:	<b>01 a 06 de março de 2023</b>
Avaliação do currículo:	<b>08 de março de 2023</b>
Entrevista:	<b>08 de março de 2023</b>
Resultado final:	<b>10 de março de 2023</b>

## **10. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**10.1.** As atividades estão previstas para iniciar em **14 março de 2023**;

**10.2.** Quando ocorrerem alterações os selecionados serão avisados via *e-mail*, *site* e outros meios adequados para o momento.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;

**11.2.** As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o PIBID;

**11.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-reitora de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);

**11.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2023.

Tânia Maria Rechia Schroeder  
Coordenadora Institucional do PIBID  
Portaria 2329/2022

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR**  
**EDITAL 002/2023- PIBID/PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

NOME: \_\_\_\_\_

ÁREA DO SUBPROJETO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 002/2023 – PIBID/PROGRAD, em conformidade com o Edital nº 23/2022/CAPES e Portaria 83/2022/CAPES, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da UNIOESTE. Comprometo-me a desenvolver as atividades conforme cronograma da UNIOESTE e declaro estar atuando em sala de aula na área do subprojeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato a professor(a) supervisor(a) PIBID

## ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

### Formação Acadêmica/Atuação Profissional

Item	Pontuação	Total por atividade
Tempo de atuação na Educação Básica.	2 pontos cada ano (máximo 10 pontos)	
Tempo de efetivo exercício em sala de aula com turma na área do subprojeto*	2 pontos por ano (máximo 10 pontos)	
Pós-Graduação **	Doutorado (10 pontos) Mestrado (07 pontos) Especialização (4 pontos)	
Publicações***	2 pontos por publicações (máximo 10 pontos)	
Participação em eventos, cursos, projetos de extensão e/ou ensino com carga horária igual ou superior a 40 horas	2 pontos por atividade (máximo 10 pontos)	
<b>Total</b>	<b>Máximo 50 pontos</b>	

\*Para a área de Pedagogia Alfabetização pontuará apenas o tempo de efetivo exercício em sala de aula com turma de Educação Infantil ou 1º e 2º ano do ensino fundamental.

\*\*Para pontuação da Pós-Graduação será considerado apenas o grau mais elevado.

\*\*\*Para comprovação da publicação o candidato deve anexar cópia PDF do currículo lattes.

### Entrevista

Itens da entrevista	Pontuação máxima por item	Total
Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	Máximo 15 pontos	
Justificativa do interesse em participar e disponibilidade	Máximo 15 pontos	
Argumentações às questões/situações propostas pelo entrevistador	Máximo 20 pontos	
Total da entrevista	Máximo 50 pontos	

**Resultado final** = a soma dos totais da Formação Acadêmica/Atuação Profissional e Entrevista.